



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - [www.progep.ufu.br](http://www.progep.ufu.br) - [secretaria@progep.ufu.br](mailto:secretaria@progep.ufu.br)



### EDITAL PROGEP Nº 35/2019

Processo nº 23117.085951/2018-76

#### **Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 23/01/19, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 21/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para a **Faculdade de Odontologia (FOUFU), Campus Umarama, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3** – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação na **FOUFU**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

#### **2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Odontologia	Endodontia	01	Doutorado em Odontologia, com pós-graduação em Endodontia (nos níveis especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado). O candidato a ser contratado como professor visitante deverá ser portador do título de doutor, há no mínimo, 2 (dois) anos e demonstrar experiência em pesquisas clínicas e laboratoriais relacionadas às linhas de pesquisa do Programa de Pós graduação em Odontologia – UFU.	Dedicação Exclusiva

**2.1 - Disciplinas a serem ministradas:** Componentes curriculares do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas

pela Unidade Acadêmica

### 3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

**3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Secretaria da Faculdade de Odontologia, situada na Av. Pará, 1720 – Bloco 4L, anexo B, sala 31, ou pelo e-mail: seodo@umarama.ufu.br, iniciando-se às 08h do dia 01 de março de 2019 e encerrando-se às 17h do dia 08 de março de 2018.** Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3225-8116 ou e-mail: seodo@umarama.ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

**3.2 - O período de atendimento para inscrição na secretaria será das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h de segunda a sexta-feira.**

**3.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.**

### 4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

**4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:**

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- **Defesa de Memorial**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

**4.2 – Análise de títulos**

**4.2.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.**

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Professor Efetivo (permanente) em Curso de Graduação e/ou Professor Permanente em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	Cópia de declaração emitida pelo diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas.	1 ponto / semestre completo	5
2	Professor Temporário em Curso de Graduação ou colaborador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	Cópia de declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas.	0,5 ponto / semestre completo	2,5
3	Orientação de Iniciação Científica como responsável vinculado a agência de fomento	Cópia de certificado/declaração pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista	0,2 ponto / semestre completo	0,8

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4	Orientação de trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Cópia de certificado/declaração do Coordenador do Curso no qual o aluno encontra-se matriculado	0,1 ponto / semestre completo	0,4
5	Orientação de Mestrado ou tutoria de residência concluída	Cópia de certificado/declaração do Coordenador do Programa de Pós-graduação ou da Comissão de Residência.	1 ponto / orientação	2
6	Orientação ou co-orientação de Tese de Doutorado concluída	Cópia de certificado/declaração do Coordenador do Programa de Pós-graduação.	1,5 ponto / orientação ou co-orientação	3
7	Estágio pós-doutoral no exterior, vinculado a agência de fomento	Cópia de declaração emitida pelo Supervisor do projeto ou diretor do Centro ou documento do órgão de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1,5 ponto / estágio concluído	1,5
8	Estágio pós-doutoral no país vinculado a agência de fomento	Cópia de declaração emitida pelo Supervisor do projeto ou diretor do Centro ou documento do órgão de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1 ponto / estágio concluído	1
9	Coordenador de Curso de Graduação / Programa de Pós-Graduação	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação	0,5 ponto / ano concluído	1
10	Membro titular de banca de concurso público docente	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica	0,1 ponto / concurso	0,4
11	Experiência profissional em Endodontia	Cópia de registro em Carteira de Trabalho ou Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviço (ISS) em atividade profissional em Periodontia	0,2 ponto / mês concluído	2,4
<b>Total</b>				<b>20 Pontos</b>

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo técnico-científico publicado ou aceito para publicação em periódico com conceito A1, A2 ou B1 no sistema QUALIS/CAPES – Odontologia	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo. A qualificação do periódico será aquela disponível no sistema QUALIS/CAPES na data da análise de títulos.	6 pontos por artigo	24

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2	Artigo técnico-científico publicado ou aceito para publicação em periódico com conceito B2 e B3 no sistema QUALIS/CAPES – Odontologia. Artigos qualificados para o item 1 mas não contabilizados em virtude do limite de pontuação para aquele item poderão ser contabilizados para o item 2 (respeitado o limite de pontuação para o mesmo).	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo. A qualificação do periódico será aquela disponível no sistema QUALIS/CAPES na data da análise de títulos.	3 pontos por artigo	12
3	Artigo técnico-científico publicado ou aceito para publicação em periódico com conceito B4 ou B5 no sistema QUALIS/CAPES – Odontologia. Artigos qualificados para os itens 1 ou 2 mas não contabilizados em virtude do limite de pontuação para aqueles itens poderão ser contabilizados para o item 3 (respeitado o limite de pontuação para o mesmo).	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo. A qualificação do periódico será aquela disponível no sistema QUALIS/CAPES na data da análise de títulos.	2 pontos por artigo	8
4	Publicação de livro técnico/científico	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	5 pontos por livro	10
5	Publicação de capítulo de livro técnico/científico	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	2 pontos por capítulo	6
6	Publicação de trabalho completo ou resumo em anais de reunião técnico-científica nacional ou internacional	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e cópia impressa do trabalho	0,5 ponto por trabalho/resumo	6
7	Participação em comissão julgadora de evento científico	Cópia de certificado/declaração do presidente do evento	1 ponto / comissão	2
8	Participação em comissão organizadora de evento científico	Cópia de certificado/declaração do presidente do evento	1 ponto / comissão	2
9	Registro de Patente	Cópia de título de propriedade outorgado pelo Estado (INPI)	5 pontos por patente	5
10	Premiação de trabalho em evento científico	Cópia de certificado/declaração do presidente do evento	1 ponto / premiação	5
<b>Total</b>				<b>80 Pontos</b>

**Observação:** Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**4.2.2** - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

**4.2.3** - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

**4.2.3.1 - Os graus obtidos no exterior** deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) \_ e a

legislação pertinente e complementar.

**4.2.4** - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

**4.2.5** - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

**4.2.6** - Cada título será pontuado uma única vez.

**4.3** – Os candidatos serão avaliados pela comissão descrita no item 4.2.1 em uma defesa de memorial de acordo com a pontuação definida conforme tabela abaixo:

<b>JULGAMENTO DO MEMORIAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Descrição e a análise da produção científica, das atividades didáticas, de extensão, de formação e de orientação na área de Odontologia, com ênfase em Endodontia	I - Clareza na exposição (10 pontos). II - Adequação ao gênero acadêmico (10 pontos). III- Relevância das atividades para a pós-graduação em Odontologia (30 pontos).	50
2	Apresentação das perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFU	Pertinência das atividades propostas tendo em vista as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia/UFU.	50
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

**4.3.1** - O memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

**4.3.1.1** – A descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;

**4.3.1.2** - A descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;

**4.3.1.3** - As perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

**4.3.2** - A defesa do memorial poderá ter duração de até 3 (três) horas.

**4.3.2.1** - O candidato disporá de 60 (sessenta) minutos para a apresentação do memorial e os membros da comissão disporão de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

**4.3.3** - A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU ([www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)) a data e horário para realização de cada avaliação.

**Marcio Magno Costa**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 04/02/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0998882** e o código CRC **3D274E7D**.

---

## EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 23 de janeiro de 2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

## DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 35/2019	Faculdade de Odontologia/ Umuarama	Endodontia	Doutorado em Odontologia, com pós-graduação em Endodontia (nos níveis especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado). O candidato a ser contratado como professor visitante deverá ser portador do título de doutor, há no mínimo, 2 (dois) anos e demonstrar experiência em pesquisas clínicas e laboratoriais relacionadas às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Odontologia - UFU.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 36/2019	Instituto de Ciências Biomédicas/ Umuarama	Área: Biologia homeostática e das doenças infecciosas e crônico-degenerativas	I- possuir graduação e ser portador do título de doutor há no mínimo 5 (cinco) anos em uma das áreas das grandes áreas: Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias; II- ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva

## DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

## EDITAL DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

## HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL SEI nº 232/2018 publicado no D.O.U. em 07 de novembro de 2018, seção 3, página(s) 95, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo(a) Faculdade de Gestão e Negócios, da seguinte forma:

Homologação: PROGEP Nº 19

Área: Finanças, Operações e Sistemas, e Gestão de Pessoas

Nº de vagas: 02

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	1811000030	Ananda Silva Singh	106,87
2º Lugar	1811000026	Thaís Moura Martins dos Santos	99,60
3º Lugar	1811000009	Cláudio Francisco Rezende	98,60
4º Lugar	1811000006	Dermeval Martins Borges Junior	96,77
5º Lugar	1811000014	Murilo Alves Santos	87,60
6º Lugar	1811000035	Ana Paula Pacheco	81,67
7º Lugar	1811000021	Alexandre Piccin	76,17
8º Lugar	1811000019	Camila Assunção Santos	74,63
9º Lugar	1811000022	Diego Batista de Carvalho	71,00

MARCIO MAGNO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153036

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018 - UASG 153036

Nº Processo: 23086003170201886.

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCUR. CNPJ Contratado: 09104426000160. Contratado : COPASA SERVICOS DE SANEAMENTO -INTEGRADO DO NORTE E NORD. Objeto: Fornecimento de água e esgotamento sanitários pela Copanor - Serviços de saneamento integrado do Norte e Nordeste de Minas, para atender a demanda da Fazenda Experimental de Couto de Magalhães de Minas. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: a partir de 01/12/2018, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$2.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800715. Data de Assinatura: 30/11/2018.

(SICON - 08/02/2019) 153036-15243-2018NE800153

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2018 - UASG 153036

Nº Processo: 23086000029201911.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCUR. CNPJ Contratado: 18603117000125. Contratado : VITAL NORTE CONSTRUTORA,SERVICOS ELOCACAO DE EQUIPAMEN. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terraplanagem no Campus de Janaúba/UFVJM - Fase I, sob regime de empreitada por preço unitário, à empresa especializada no ramo, de comprovada experiência, com mão de obra e material incluso. Fundamento Legal: Lei 8666/1993, Lei 12462/2011, Decreto 7581/2011 e 7983/2013 e LDO. Vigência: 15/01/2019 a 14/01/2020. Valor Total: R\$677.612,82. Fonte: 8108000000 - 2018NE801440 Fonte: 8188000000 - 2018NE801442. Data de Assinatura: 14/01/2019.

(SICON - 08/02/2019) 153036-15243-2018NE800153

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153036

Número do Contrato: 4/2016.

Nº Processo: 23086000133201654.

PREGÃO SISPP Nº 68/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCUR. CNPJ Contratado: 11499545000100. Contratado : COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA-ARMADA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, tendo seu prazo final previsto para 01/02/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 23/01/2019 a 01/02/2020. Valor Total: R\$539.003,16. Fonte: 8100000000 - 2018NE800039. Data de Assinatura: 22/01/2019.

(SICON - 08/02/2019) 153036-15243-2018NE800153

Número do Contrato: 20/2017.

Nº Processo: 23086004478201768.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 1/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCUR. CNPJ Contratado: 15415712000149. Contratado : DELCOM SERVICOS E COMERCIO LTDA -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência em 91 dias, tendo seu prazo final previsto para 30/05/2019 e o prazo de execução em 111 dias, com prazo final previsto para 25/01/2019. Fundamento Legal: art.57, Lei 8666/1993 . Vigência: 18/01/2019 a 30/05/2019. Data de Assinatura: 17/01/2019.

(SICON - 08/02/2019) 153036-15243-2018NE800153

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 153036

Número do Contrato: 51/2014.

Nº Processo: 23086004136201403.

PREGÃO SISPP Nº 56/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCUR. CNPJ Contratado: 33065699000127. Contratado : SEGUROS SURA S.A. -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, com término previsto para 16/01/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 10/01/2019 a 16/01/2020. Valor Total: R\$24.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800123. Data de Assinatura: 09/01/2019.

(SICON - 08/02/2019) 153036-15243-2018NE800153

## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 158565

Nº Processo: 10913/2018-58.

PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO -INTERNACIONAL DA LUSOFONIA A. CNPJ Contratado: 04008278000166. Contratado : METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE -MOVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de mobiliários para biblioteca, para atender às necessidades da Unilab, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 08/02/2019 a 08/02/2020. Valor Total: R\$65.100,00. Fonte: 8108000000 - 2018NE800338. Data de Assinatura: 08/02/2019.

(SICON - 08/02/2019) 158565-26442-2019NE800010